

EDITAL UESC Nº 123/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO VESTIBULAR PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, Estatuto e Regimento Geral da Instituição, na Resolução CONSEPE nº 64/2006, no Edital CAPES Nº 09/2022, no Ofício Nº 132/2023 – CAPC/CGAPC/DED/CAPES e consoante ao Processo SEI Nº 073.7686.2023.0013125-19, torna público o Concurso Vestibular 2023, para ingresso no 1º e no 2º semestres de 2024 nos Cursos de Licenciatura em Biologia, Física, Letras Vernáculas, Matemática, Pedagogia, na modalidade de Educação a Distância (EaD), em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Concurso Vestibular 2023, para ingresso nos Cursos na modalidade Educação a Distância da Universidade Estadual de Santa Cruz, conforme quadro de vagas constante no Anexo Único deste Edital.
- 1.2 Integram este Edital os seguintes documentos: o Manual do(a) Candidato(a), a Resolução CONSEPE nº 64/2006, assim como as instruções contidas nos Cadernos de Provas.
- 1.3 O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Concurso Vestibular 2023, contidos neste Edital, no Manual do Candidato, na Resolução CONSEPE Nº 64/2006 e no Edital CAPES nº 09/2022.
- 1.4 Terão acesso aos Cursos de Graduação os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido selecionados(as) através do Concurso Vestibular, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a Reserva de Vagas, conforme determinada na Resolução CONSEPE nº 64/2006 e no Edital da CAPES nº 09/2022.
 - 1.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções:
 - 1.4.1.1 AC, Ampla Concorrência, para Candidatos(as) que não desejem ou não se enquadrem no Sistema de Reserva de Vagas;
 - 1.4.1.2 A1, para Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- 1.4.1.3 A2, para Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);
- 1.4.1.4 A3, para Candidatos(as) que são professores(as) das redes de educação básica que não possuem formação na área em que atuam;
- 1.4.1.5 A4, para Candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam indígenas reconhecidos(as) pela FUNAI ou moradores(as) de comunidades remanescentes de quilombos registrados(as) na Fundação Cultural Palmares.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período entre **09h00min do dia 30 de agosto e 16h00min do dia 25 de setembro de 2023**, horário de Brasília, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos:
- 2.1.1 Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico: <http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/>;
- 2.1.2 Imprimir o boleto bancário, disponível no endereço eletrônico acima;
- 2.1.3 Pagar a taxa de inscrição, até o dia 26 de setembro de 2023.
- 2.1.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o(a) candidato(a) deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 2.2 A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as) ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Concurso Vestibular ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente os referentes à Reserva de Vagas, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 2.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada aquela cujo pagamento foi efetuado ou, em caso do pagamento de ambas, a mais recente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

2.5 O(A) candidato(a) só poderá alterar dados no Formulário de Requerimento de Inscrição, no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, apenas enquanto sua inscrição não for confirmada.

3 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2 O pagamento poderá ser realizado em qualquer banco, através de boleto bancário.

3.2.1 Não será aceito, como comprovante de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário ou extrato bancário.

3.3 A inscrição só será confirmada após a Gerência de Seleção e Orientação (GESEOR) identificar o pagamento efetuado pelo(a) candidato(a), no relatório que será encaminhado pela Instituição Bancária.

3.4 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste Concurso Vestibular.

3.5 O(A) candidato(a) que efetuou o pagamento da taxa, e a inscrição não foi confirmada até o dia 29 de setembro de 2023, deverá entrar em contato com a GESEOR por meio dos telefones (73)3680-5035/5036/5402 ou do e-mail: vestibular@uesc.br.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente ao(à) candidato(a) que, através de comprovação:

4.1.1 For servidor(a) da UESC; ou

4.1.2 Possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

4.2 O(A) candidato(a) que se enquadre nos termos do subitem anterior deverá enviar a documentação comprobatória relacionada abaixo à Gerência de Seleção e Orientação, na forma estipulada no subitem 4.4:

4.2.1 Cópia simples do Documento de Identificação com foto e CPF (caso não conste no documento de identificação).

4.2.2 No caso do subitem 4.1.1: Contracheque do mês de agosto/2023 contendo as informações de vínculo como servidor(a) da UESC. Os campos referentes aos valores monetários podem ser ocultados.

4.2.3 No caso do subitem 4.1.2: Folha Resumo do Registro, Individual ou Familiar, atualizado, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devidamente assinado pelo(a) servidor(a) responsável pelas informações, constando o número de matrícula ou carimbo que identifique o(a) servidor(a).

4.2.3.1 Na Folha Resumo do Registro no “CadÚnico”, deverá constar o valor da renda familiar *per capita*.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 4.3 Não serão aceitos outros documentos além dos acima citados.
- 4.4 O(A) candidato(a) deverá enviar a partir do dia 30 de agosto até o dia 05 de setembro de 2023, o(s) documento(s) necessário(s), digitalizado(s), para o e-mail vestibular@uesc.br, identificando o assunto do e-mail com “**Documento comprobatório de isenção de inscrição – Vestibular 2023**”.
- 4.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Gerência de Seleção e Orientação.
- 4.5.1 O fato de o(a) candidato(a) estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição no presente certame.
- 4.6 Após a análise dos documentos recebidos, pela GESEOR, será divulgada no dia 11 de setembro de 2023, no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, a relação provisória dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.
- 4.7 Os(As) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção indeferidas poderão interpor recursos até o dia 13 de setembro de 2023. O formulário para recursos estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração.
- 4.7.1 O(A) candidato(a) poderá verificar, no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.
- 4.7.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.
- 4.7.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico vestibular@uesc.br, com o seguinte assunto: “**Vestibular UESC 2023: recurso isenção**”. O recurso somente será aceito por esta forma se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 4.7.3.1 Não será aceito o envio da documentação indicada no subitem 4.2 deste Edital durante o prazo recursal.
- 4.7.3.2 Não serão analisados recursos apresentados em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva.
- 4.8 Após a análise dos recursos, pela GESEOR, será divulgada no dia 15 de setembro de 2023, no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, a relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram as suas solicitações de isenção deferidas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4.9 Os(As) candidatos(as) cuja solicitação de isenção for indeferida deverão, para ter efetivada a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no subitem 2.1.3 deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído(a) do Concurso Vestibular.

5 DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de prova especial e/ou de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no Formulário de Requerimento de Inscrição, os recursos especiais necessários para a realização do certame.

5.1.1 O(A) candidato(a) deverá enviar até o dia 29 de setembro de 2023, impreterivelmente, para o endereço eletrônico vestibular@uesc.br, cópia do documento de identidade e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especializado solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.2 À UESC e a Empresa responsável pela aplicação das provas reservam-se ao direito de negar a concessão do atendimento especializado ao(à) candidato(a) que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

5.1.3 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo(a) candidato(a). Em nome da isonomia entre os(as) candidatos(as), por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos(as) com pedido de tempo adicional deferido.

5.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A UESC e a Empresa responsável pela aplicação das provas não se responsabilizam por documentos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as).

5.2 De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas. Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especializado para tal fim no ato da inscrição. Caso o nascimento ocorra após essa data, o atendimento especializado deverá ser solicitado através do endereço eletrônico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

vestibular@uesc.br até o dia 15 de novembro de 2023. Em ambos os casos, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança no dia da prova.

5.2.1 A lactante pode amamentar a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. A criança deve permanecer com um acompanhante, maior de idade, em local especialmente destinado a este fim. Na hora da amamentação, a mãe será conduzida por um(a) fiscal e o(a) acompanhante deixará o espaço. É vedado à genitora permanecer com a criança durante a realização da prova, sendo obrigatória a presença de outra pessoa até o término da avaliação.

5.2.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3 Será divulgada no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1 a relação de candidatos(as) que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especializado para a realização das provas, até o dia 11 de outubro de 2023.

5.3.1 As informações especificando quais os atendimentos especiais deferidos constarão no Cartão Informativo, conforme item 8.2 deste edital. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo(a) candidato(a), este(a) deverá entrar em contato via correio eletrônico (vestibular@uesc.br) imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Constitui dever do(a) candidato(a) se certificar que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.

5.4 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles(as) que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à UESC acerca da situação, nos moldes do item 5.1 deste edital.

5.4.1 Em nome da segurança do certame, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos(as) com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.4.2 Os(As) candidato(as) nas situações descritas nos subitens 5.4 e 5.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos(as) dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os(as) candidatos(as) poderão ser eliminados(as) do Concurso Vestibular.

6 DAS VAGAS

6.1 O Concurso Vestibular, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 1.512 (mil quinhentos e doze) vagas, distribuídas por Cursos, Polos e Modalidade (conforme quadro apresentado no Anexo Único), divididas como segue:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 6.1.1 1.112 (mil cento e doze) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, acrescido de 56 (cinquenta e seis) vagas reservadas aos candidatos que se enquadrem na modalidade A4 (descrita no subitem 1.4.1.5).
- 6.1.2 400 (quatrocentas) vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, acrescido de 20 (vinte) vagas reservadas aos candidatos que se enquadrem na modalidade A4 (descrita no subitem 1.4.1.5).
- 6.2 As vagas, para cada Curso, Polo e Semestre serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.3 Em cada Polo, existindo vagas residuais, poderá haver o preenchimento dessas vagas por candidatos(as) de outros Polos, obedecendo à ordem de classificação e à modalidade de concorrência.
- 6.3.1 Nesse caso, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) através de Edital específico, a ser divulgado oportunamente.
- 6.4 Na hipótese de desistência de candidatos(as) convocados(as) para o 1º semestre, as vagas serão ocupadas imediatamente pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para o 2º semestre, obedecendo estritamente à ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE nº 64/2006; os remanejamentos serão divulgados no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1.
- 6.5 Em caso de vagas remanescentes na modalidade de concorrência A3, estas serão destinadas aos demais candidatos, considerando a seguinte ordem de prioridade: A2, A1, AC.
- 6.6 O(A) candidato(a) aprovado(a) para um determinado Polo poderá ser alocado para o mais próximo, no caso de a UESC verificar ausência de condições estruturais para o funcionamento do Curso naquele Polo.

7 DAS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

- 7.1 Das vagas oferecidas a estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio e os últimos quatro anos do Ensino Fundamental em escola pública, 75% (setenta e cinco por cento) serão destinadas aos estudantes que se autodeclararem pretos ou pardos, observando o disposto na Resolução Consepe N° 64/2006, retificada pela Resolução Consepe N° 90/2007 e pela Resolução Consepe N° 50/2011, que trata da Reserva de Vagas na UESC.
- 7.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Vestibular para a Modalidade de Concorrência A2 deverão submeter-se à entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da UESC para verificação de características que confirmem a autodeclaração.
- 7.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão do período de inscrição.

- 7.4 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros(as), sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a).
- 7.5 Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) através de Edital específico, a ser divulgado oportunamente, para realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, com a finalidade exclusiva de confirmação de seus fenótipos.
- 7.6 O(a) candidato(a) que não comparecer para a entrevista será eliminado(a) do certame, assim como aqueles(as) cujas declarações de pertencentes à raça negra sejam constatadas como falsas pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Concurso Vestibular e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito à anulação da sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8 DO CARTÃO INFORMATIVO

- 8.1 O Cartão Informativo será disponibilizado ao(à) candidato(a) inscrito(a), a partir do dia 14 de novembro de 2023, no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1 e no site da empresa responsável pela aplicação das provas do Concurso Vestibular.
- 8.2 No Cartão Informativo constarão: número de inscrição; data, hora e local de realização das provas; indicação de atendimento especial; opção de Polo, curso e modalidade de concorrência; dentre outras informações relativas ao Concurso Vestibular. Será, portanto, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao respectivo Cartão.

9 DAS PROVAS

- 9.1 As provas do Concurso Vestibular 2023, para os Cursos na modalidade Educação a Distância, serão realizadas no dia 26 de novembro de 2023, com início às 13h:00min, horário oficial de Brasília.
- 9.2 As provas serão aplicadas no Polo para o qual o(a) candidato(a) se inscrever para concorrer por uma vaga, com exceção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para os Polos de Ilhéus e Itabuna.
- 9.2.1 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer à vaga nos Cursos dos Polos de Ilhéus e Itabuna realizarão as provas no campus da UESC.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 9.3 As provas terão duração de 04h30 (quatro horas e trinta minutos), incluindo tempo para preenchimento da Folha de Resposta da Redação e do Cartão de Respostas da Prova Objetiva.
- 9.4 O Caderno de Provas será composto de 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e uma Redação, conforme especificado abaixo:
- 9.4.1 Quanto à Prova Objetiva, os Cadernos de Provas, para todos os cursos, apresentarão questões de 4 (quatro) áreas diferentes: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática, as quais devem conter questões das seguintes disciplinas, por área:
- a) Linguagens: Língua portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
 - b) Ciências Humanas: História, Atualidades e Geografia;
 - c) Ciências da Natureza: Física, Química e Biologia;
 - d) Matemática: Matemática.
- 9.4.2 A Prova Objetiva de Linguagens, para o Curso de Letras Vernáculas, será constituída de 15 (quinze) questões objetivas. Para os demais cursos, essa prova será composta de 10 (dez) questões.
- 9.4.3 As demais Provas Objetivas serão formadas por 10 (dez) questões objetivas; contudo, a prova específica, de cada curso, será constituída de 15 (quinze) questões objetivas.
- 9.4.4 A Prova Específica, para cada curso, assim como a distribuição da quantidade de questões, está relacionada no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1, juntamente com os pesos de cada prova.
- 9.4.5 Cada questão objetiva apresentará 5 (cinco) alternativas, em que apenas uma estará correta, identificadas como a), b), c), d) e e).
- 9.4.5.1 O(A) candidato(a) deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).
- 9.4.6 A Redação irá compor a prova de Linguagens e apresentará tema único para todos os(as) candidatos(as). O gênero textual será dissertativo argumentativo.



9.5 Os critérios para composição da nota, classificação e eliminação dos(as) candidatos(as) encontram-se descritos no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1.

10 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1 Os portões da unidade de aplicação serão abertos às 11h:30min para entrada dos candidatos e serão fechados às 12h:30min.

10.1.1 No horário fixado no item acima, os portões da unidade serão fechados pelo(a) Coordenador(a) do local, não sendo admitidos quaisquer candidatos(as) retardatários(as). O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do(a) porteiro(a) e do(a) próprio(a) Coordenador(a) da unidade, assim como de dois candidatos(as), testemunhas do fato.

10.1.2 É recomendado que o(a) candidato(a) compareça ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

10.1.3 A partir do fechamento dos portões é vedado aos(às) candidatos(as) usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

10.2 Antes do horário de início das provas, o(a) responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois(duas) candidatos(as) que, juntamente com dois(duas) integrantes da equipe de aplicação do Exame, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos(as) presentes(as), testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

10.3 É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto, válido em território nacional, para a realização das provas.

10.3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a).

10.3.2 Considera-se como documentos válidos para identificação do(a) candidato(a): cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; e Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

- 10.3.3 Serão aceitos documentos digitais oficiais, desde que apresentados em aplicativo oficial, no momento da chegada do candidato(a). Fotos ou “prints” não serão aceitos.
- 10.3.4 O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de apresentar o documento de identificação original com foto nos dias de aplicação do Concurso Vestibular, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que:
- 10.3.4.1 Apresente documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de aplicação das provas;
- 10.3.4.2 Submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados e da assinatura do(a) candidato(a) em formulário próprio.
- 10.3.5 A identificação especial será exigida também ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia (inclusive no caso de documento com foto antiga) ou à assinatura do(a) portador(a).
- 10.3.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou documentos sem assinatura do portador.
- 10.3.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.4 O(A) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 10.3.2 e 10.3.3 e 10.3.4 deste edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado(a) do certame.
- 10.4.1 Após o fechamento dos portões, é vedado a qualquer candidato(a) receber qualquer tipo de documento bem como de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.
- 10.5 Não será permitida a realização da Prova fora do local, horário e data definidos para o Concurso Vestibular.
- 10.6 Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma natureza ou comunicação entre os(as) candidato(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e



analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, smartphone, iPod®, tablet, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, bips, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico, bem como óculos escuros, bonés ou qualquer objeto que cubra os cabelos e orelhas.

10.6.1 O(A) candidato(a) que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado(a) do certame.

10.6.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

10.6.3 A UESC e a Empresa responsável pela aplicação das provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

10.6.4 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os(as) candidatos(as) deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo(a) fiscal de aplicação.

10.6.4.1 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo(a) candidato(a), devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

10.6.4.2 Bolsas, mochilas e outros pertences dos(as) candidatos(as) deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do(a) candidato(a). Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos(as) candidatos(as) quando do uso de sanitários durante a realização do certame, sob pena de eliminação.

10.6.5 É garantida a liberdade religiosa dos(as) candidatos(as) inscritos no Vestibular EAD 2023. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles(as) que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados(as) a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

a respeitar a intimidade do(a) candidato(a) e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

10.7 É vedado o porte de arma de fogo no dia de realização das provas.

10.8 A Empresa responsável pela aplicação das provas, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Vestibular, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.

10.8.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos(as) que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos(as) durante a realização do Exame.

10.9 O(A) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h30min após o seu início, período a partir do qual poderá deixar o local de provas, sem portar, contudo, seu caderno de provas.

10.9.1 O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do local da aplicação levando consigo o caderno de provas a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos do tempo destinado à realização do certame, observado o disposto no subitem 9.3 deste edital, ou seja, a partir das 16h:30min, considerando o horário local.

10.9.2 A inobservância do item 10.9 e subitens acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do(a) candidato(a).

10.9.3 A liberação dos(as) candidatos(as) após o término das provas será autorizada pelo(a) fiscal de aplicação, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O(A) candidato(a) que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo(a) fiscal.

10.9.3.1 Todos os(as) candidatos(as), ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao(à) fiscal de aplicação Folha de Resposta da Redação e do Cartão de Respostas da Prova Objetiva. O(A) candidato(a) que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO(A) do Concurso Vestibular.

11 DOS RESULTADOS

11.1 A apuração dos resultados das provas do Concurso Vestibular será feita por meio eletrônico, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

11.1.1 Determinação dos escores brutos de cada prova, em relação a uma escala de zero a dez;

11.1.2 Cálculo da média aritmética entre os escores brutos de Redação e de Linguagens constituindo a média da prova de Linguagens com Redação;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 11.1.3 Cálculo do escore final de cada candidato(a), que será a média aritmética ponderada entre os escores brutos das quatro provas (Linguagens com Redação, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática), considerando os pesos de cada prova;
- 11.2 No cálculo dos escores brutos e das médias, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
- 11.3 A classificação dos(as) candidatos(as) será feita por Curso e por Polo, em ordem decrescente dos escores finais obtidos, considerando a modalidade de concorrência.
- 11.4 Da mesma forma, na convocação dos(as) candidatos(as), nos respectivos Cursos e Polos, serão levados em conta, além da classificação, a categoria de vagas e as recomendações constantes na Resolução CONSEPE Nº 64/2006, que trata da Reserva de Vagas.
- 11.5 Para os critérios de desempate serão considerados:
- 11.5.1 Maior Escore bruto na Prova de Linguagens com Redação;
 - 11.5.2 Maior Escore bruto na prova específica correspondente ao Curso;
 - 11.5.3 Maior idade.
- 11.6 Após a realização do Concurso Vestibular, os nomes dos(as) convocados(as) serão divulgados oficialmente no site da UESC, em ordem alfabética.
- 11.7 Após a divulgação do Resultado Final do Concurso Vestibular, serão disponibilizados, na Internet, os Boletins de Desempenho dos(as) candidatos(as) que estiveram presentes.
- 11.8 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) e não convocados(as) no Concurso Vestibular constituirão um cadastro de excedentes e serão chamados(as) em função do surgimento de novas vagas, observando-se a ordem decrescente dos escores finais, considerando-se ainda, as recomendações constantes na Resolução CONSEPE Nº 64/2006, que trata da Reserva de Vagas.

12 DOS RECURSOS DO GABARITO E DO RESULTADO

- 12.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso sobre os gabaritos e Resultado Preliminar do Concurso Vestibular, desde que devidamente justificado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a publicação dos mesmos, no site oficial da UESC.
- 12.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

12.2.1 O(A) candidato deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico vestibular@uesc.br.

12.2.1.1 Para o recurso referente ao gabarito, o título do e-mail deverá ser: **“Vestibular UESC 2023: recurso gabarito”**.

12.2.1.2 Para o recurso referente ao Resultado Preliminar, o título do e-mail deverá ser: **“Vestibular UESC 2023: recurso resultado preliminar”**.

12.2.1.3 O recurso somente será aceito por esta forma se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.

12.3 Não será analisado o recurso:

- I. Sem a assinatura do(a) requerente;
- II. Sem justificativa;
- III. Apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as), isto é, de forma coletiva;
- IV. Sem especificação da questão e da prova a qual se refere;
- V. Entregue ou enviado fora do prazo.

13 DA MATRÍCULA

13.1 Consoante com o Art. 99, do Regimento Geral da UESC, não será permitida matrícula em dois Cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade.

13.2 Os Procedimentos para a Solicitação de Matrícula, incluído os documentos exigidos, encontram-se relacionados no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1.

13.3 Ocorrendo aprovação de candidato(a) que já mantenha vínculo como aluno(a) regular de Curso de Graduação, deverá o(a) mesmo(a), no ato da matrícula, fazer opção por um dos Cursos.

13.4 De acordo com a Lei N.º 9.394/96, só poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles(as) que não apresentarem prova de escolaridade, na forma exigida, no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Concurso Vestibular.

13.4.1 O(A) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 13.4.1.1 Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele(a) entregar a documentação faltante até a data que o respectivo polo indicar.
- 13.4.1.2 Em caso de não entrega da documentação faltante, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 13.5 Serão exigidos no ato da Solicitação de Matrícula, os documentos comprobatórios de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, da condição de professor(a) da rede da educação básica sem formação na área em que atua, da condição de candidato(a) proveniente de escola pública, da condição declarada de indígena ou morador(a) de comunidade remanescente de quilombo, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006 e Edital CAPES nº 09/2022.
- 13.6 Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo servidor do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.
- 13.7 O(A) candidato(a), cuja matrícula não seja deferida, poderá solicitar, via e-mail (vestibular@uesc.br), documento que explicita o motivo do indeferimento.
- 13.7.1 O(A) candidato que tiver sua solicitação de matrícula não homologada poderá, no prazo de dois dias úteis, interpor recurso.
- 13.7.2 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato deverá preencher o formulário padrão disponibilizado no endereço eletrônico citado no subitem 2.1.1 e, em seguida, enviá-lo por e-mail.
- 13.7.3 O(A) candidato(a) deverá encaminhar o recurso digitalizado para o endereço eletrônico vestibular@uesc.br, com o seguinte assunto: **“Vestibular UESC 2023: recurso matrícula”**. O recurso somente será aceito por esta forma se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.
- 13.8 Os atos relativos à efetivação da matrícula poderão ser realizados por meio de procurador(a) mediante apresentação de procuração original, acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a).
- 13.8.1 A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador deve ser autenticada em cartório. O servidor(a) do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do(a) signatário(a), assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei Nº 13.726/2018.
- 13.8.2 Os pais (pai ou mãe) ou representantes legais são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração com vistas à Solicitação de



Matrícula. No entanto, será necessário que comprove ser um dos genitores ou responsável legal do(a) candidato(a), por meio da apresentação do original e fotocópia do seu documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas, e, no caso de responsável legal dessa condição.

13.9 As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão, automaticamente, preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os respectivos Cursos, respeitando-se a ordem de classificação e o disposto na Resolução CONSEPE Nº 64/2006, Edital CAPES nº 09/2022 e no item 6.5.

13.10 O(A) candidato(a) aprovado(a), procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos(as), tanto durante o Concurso Vestibular, quanto no momento da matrícula.

14.2 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

14.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Concurso Vestibular 2023, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários estabelecidos nesse Edital.

14.4 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.

14.5 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.

14.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROGRAD e GESEOR.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de julho de 2023.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA

REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO ÚNICO DO EDITAL UESC Nº 123/2023

VESTIBULAR EAD UESC 2023: QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POR POLO															
CURSO	POLO	2024.1						2024.2						Total de Vagas Ofertadas	Vagas Excedentes*
		VAGAS						VAGAS							
		AC	A1	A2	A3	A4*	Geral	AC	A1	A2	A3	A4*	Geral		
Biologia	Amargosa	9	2	7	2	1	20	13	3	11	3	1	30	50	2
	Brumado	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Ibicuí	-	-	-		-	-	9	2	7	2	2	20	20	2
	Ibotirama	-	-	-		-	-	11	3	8	3	2	25	25	2
	Feira de Santana	13	3	11	3	2	30	-	-	-		-	-	30	2
	Ilhéus	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Itapetinga	13	3	11	3	2	30	-	-	-		-	-	30	2
	Teixeira de Freitas	13	3	11	3	1	30	11	3	8	3	1	25	55	2
	Vitória da Conquista	-	-	-		-	-	11	3	8	3	2	25	25	2
Física	Capim Grosso	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Ibicuí	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Ilhéus	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Itabuna	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Teixeira de Freitas	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
Letras Vernáculas	Brumado	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ibicuí	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ibotirama	16	4	13	4	2	37	-	-	-		-	-	37	2
	Ilhéus	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itabuna	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

	Itamaraju	13	3	11	3	2	30	-	-	-		-	-	30	2
	Itapetinga	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Jequié	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Teixeira de Freitas	15	4	12	4	2	35	-	-	-		-	-	35	2
	Valença	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Vitória da Conquista	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
Matemática	Ibicuí	9	2	7	2	1	20	11	3	8	3	1	25	45	2
	Ilhéus	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Itabuna	11	3	8	3	1	25	11	3	8	3	1	25	50	2
	Itamaraju	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
	Jequié	9	2	7	2	1	20	9	2	7	2	1	20	40	2
Pedagogia	Amargosa	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ibicuí	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ilhéus	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Ipiaú	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itabuna	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itamaraju	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
	Itanhém	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2
Teixeira de Freitas	18	4	14	4	2	40	-	-	-		-	-	40	2	
TOTAL		494	116	386	116	56*	1112	177	45	133	45	20*	400	1512	76

*Vagas excedentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2006.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br